



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2535 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 07 DE JUNHO DE 2013 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.385, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal, para o exercício de 2013, conforme preceitua o art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências

Art. 1º - Para o exercício de 2013, o índice de revisão geral do vencimento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Natal será de 6,20% (seis vírgula vinte por cento) sobre o vencimento básico de março de 2013 e será aplicado parceladamente, observando o seguinte cronograma.

I – 3,10% (três vírgula dez por cento), a partir do mês de abril de 2013; e

II – 3,10% (três vírgula dez por cento), a partir do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de junho de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI Nº. 6.386, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte - ACIRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte - ACIRN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de junho de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 9.982, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, os imóveis que especifica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal, e tendo em vista o que consta no contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte e o Art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, os imóveis abaixo identificados:

1.1. O imóvel localizado na Rua São Mateus, S/Nº, com área de terreno de 312,72 m², bairro Lagoa Azul, Natal/RN, com os seguintes limites e dimensões:

S= 312,72 m²

Ao Sul: com terreno de terceiros, com 22,95 m

A Leste: com a Rua São Mateus, com 13,67 m

A Oeste: com terreno de terceiros, com 36,62 m

1.2. O imóvel localizado na Av. Presidente Gonçalves, S/Nº, com área de terreno de 300,00 m², bairro Alecrim, Natal/RN, com os seguintes limites e dimensões:

S= 300,00 m²

Ao Norte: com Terreno de Terceiros, com 20,00 m

Ao Sul: com a Av. Presidente Gonçalves, com 15,00 m

A Leste: com Rua sem nome, com 20,00 m

A Oeste: com Terreno de Terceiros, com 15,00 m

1.3. O imóvel localizado na Rua Cavaco Chinês, S/Nº, com área de terreno de 400,00 m², bairro Lagoa Azul, Natal/RN, com os seguintes limites e dimensões:

S= 400,00 m²

Ao Norte: com a Rua Cavaco Chinês, com 20,00 m

Ao Sul: com Terreno de Terceiros, com 20,00 m

A Leste: com Terreno de Terceiros, com 20,00 m

A Oeste: com Terreno de Terceiros, com 20,00 m

1.4. O imóvel localizado na Rua Floresta, S/Nº, com área de terreno de 337,06 m², bairro Pajuçara, Natal/RN, com os seguintes limites e dimensões:

S= 337,06 m²

Ao Norte: com a Prefeitura Municipal de Natal, com 37,28 m

Ao Sul: com a Rua Padre Eládio, com 40,32m

A Leste: com a Rua Floresta, com 9,78 m

A Oeste: com a Prefeitura Municipal de Natal, com 8,50 m

Art.2º- Os imóveis de que trata o artigo anterior serão desapropriados visando à instalação de equipamentos do sistema de esgotamento sanitário, possibilitando o atendimento da população local com melhoria da sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

Art.3º- Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta dos recursos

financeiros da CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de junho de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

DECRETO Nº.9.985, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Ativa o pagamento de jetons por participação funcional aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, órgão de deliberação coletiva do Poder Executivo Municipal e institui o número máximo de sessões remuneradas desta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade e importância dos serviços prestados pela comissão aqui tratada e sendo ela essencial para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ativado o pagamento de jetons por participação funcional aos membros integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI, retroagindo seus efeitos financeiros a 05.04.13, data da publicação do Decreto nº 9.925, que instituiu referida Comissão.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis – CPAI tem o número máximo de sessões remuneradas em até 22 (vinte e duas).

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Logística e Modernização Organizacional autorizado a expedir os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 06 de junho de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 021/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEGELM, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Nº. Decisão
000074/2011-19	JAIR LIRA DE SOUZA	027/2011
000085/2011-07	JULIANA BARRETO DE PAIVA AGUIAR MONTEIRO DE BARROS	029/2011
032147/2008-36	LAMONIARA MENDES QUERINO	077/2011
038647/2011-87	ISABELLE DUTRA DA SILVEIRA	142/2011
030948/2011-62	JÓÃO WILLIAMS DA SILVA	227/2011
030945/2011-29	IVES SILVA DE SOUZA	228/2011
017632/2011-85	ISMAR WELBER RIBEIRO ALVES DA SILVA	230/2011
018016/2011-41	HUMBERTO RICARDO MOURA DE MEDEIROS	234/2011
017622/2011-40	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	235/2011
017624/2011-39	JULIANA COSTA DE ANDRADE	236/2011
018017/2011-96	KELLINGTON GAMA DA CRUZ	239/2011
004207/2007-40	LILIAN BARBARA VIEIRA DE MELO AFONSO	659/2010
041211/2009-51	HABIB CHALITA JUNIOR	967/2010
031214/2009-86	HAGLA KELYS BRITO DE PAULA	968/2010
031227/2009-55	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	970/2010
019151/2009-90	HELVETIUS LUIS PINHEIRO MORAIS	971/2010
014739/2009-57	HERMES CAMARA DE SOUZA	974/2010
038405/2009-79	HUDSON PABLO DA SILVA	975/2010
041149/2009-05	HUGO DIOGENES SOUZA BEZERRA	976/2010
020191/2009-84	HUGO LEONARDO PEGADO BENICIO	977/2010
015751/2009-89	HUIARA THAINAN DOS SANTOS	978/2010
004823/2009-62	INACIO VALTECIO DOS SANTOS PINHEIRO	979/2010
014255/2009-16	IRANI SANTOS	981/2010
015890/2009-11	ISAAC SAMIR CORTEZ DE MELO	982/2010
017936/2009-28	ISABEL EDNA DE ALBUQUERQUE G MONTEIRO	983/2010
019061/2009-07	ISABELY ROCHA OLIVEIRA	984/2010
020195/2009-62	HILDEA CARINE DE SOUZA MEDEIROS COSTA	1028/2010
002107/2010-84	LUCIANA FERNANDES DE AZEVEDO HENRIQUE	1191/2010
041179/2009-11	HELOISA MELO DO NASCIMENTO	1200/2010
004913/2006-19	ISABELLE PINHEIRO BARBOSA	1213/2010
041170/2009-01	GEISE LOPES DA ROCHA PEREIRA	1258/2010
020396/2009-60	GUSTAVO SZILAGYI	1312/2010
023940/2009-25	GISELE ROMA GONÇALVES JABOR FAGUNDES	1318/2010
028693/2010-97	GABRIELA GOMES DE LIMA COSTA	1319/2010
004977/2009-54	GABRIELA DIAS DE MEDEIROS DANTS	1320/2010
038408/2009-11	GILVAN RODRIGUES LEITE	1345/2010
036116/2009-35	GRAYCE KOUYSE TINOCO DE CASTRO	1346/2010
028767/2010-95	HELENILZA DIAS PEREIRA DA SILVA	1347/2010

028724/2010-18	JESSICA TAYSSA MEDEIROS DAMASCENO	1348/2010
028778/2010-75	KALINE LILIAM DOS SANTOS SILVA	1349/2010
028690/2010-53	KATTY JOYCE CAMARA BEZERRA	1350/2010
056501/2010-32	GISLENE VITAL DA SILVA MORAIS	1787/2010
056503/2010-21	JULITA MARIA CARDOSO	1788/2010
070976/2010-31	KLEBER WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	1928/2010
070989/2010-19	JOSE HERMILIS ANTONIO SERPA DE ANDRADE	1937/2010

Natal, 06 de junho de 2013.

ROSSANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em Substituição Legal
(Portaria nº 001/2012-CAC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 011647/2013-00.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, nas ares de Ações Médicas, Patologia Clínica e Radiodiagnóstico para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN – HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.- CNPJ: 08.337.586/0001-96.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, nº 498 – Cidade Alta – CEP. 59025-600

Dotação Orçamentária: RUBRICA: 10.302.015.2-414 - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 183.

VALOR: até o total de R\$ 10.039.346,50 (dez milhões, trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), devendo ser repassado a CONVENIENTE em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela de até R\$ 1.760.715,92 (hum milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), e 11 (onze) parcelas de valor mensal estimado de R\$ 752.602,78 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) valor variável, conforme produção mensal apresentada.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 05 de junho de 2013, podendo ser rescindido quando da conclusão/homologação da Chamada Pública para contratação de Serviços Hospitalares, consoante ao Processo nº 20.662/2013-03.

Reconhecimento: José Kleber Azevedo Diniz – COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Ratificação: Cipriano Maia de Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/13.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN – HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - CNPJ: 08.337.586/0001-96.

PROCESSO Nº: 011647/2013-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, nas ares de Ações Médicas, Patologia Clínica e Radiodiagnóstico, pela CONVENIENTE, integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitem.

VALOR: O valor anual total estimado para a execução do presente convênio importa em até R\$ 10.039.346,50 (dez milhões trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), devendo ser repassado a CONVENIENTE em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela de até R\$ 1.760.715,92 (hum milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), e 11 (onze) parcelas de valor mensal estimado de R\$ 752.602,78 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) valor variável, conforme produção mensal apresentada.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de junho de 2013.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.017.2-407 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - SUB-ELEMENTO: 36.

FONTES DE RECURSO: 183 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde;

BASE LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ASSINATURAS: Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Paulo Xavier Trindade, pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/12, do Instituto Potiguar de Oftalmologia, feita através do Diário Oficial do Município em 25.05.2013, na página 02, ONDE SE LÊ:

"O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços realizados, previstos na Ficha de Programação Orçamentária-FPO, o valor estimado de R\$ 47.490,92 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo o valor estimado de R\$ 37.601,22 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) com recursos MAC e o valor estimado de R\$ 9.898,70 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) com recursos do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO-FAEC.". LEIA-SE:

"O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços realizados, previstos na Ficha de Programação Orçamentária-FPO, o valor estimado de R\$ 47.490,92 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo o valor estimado de R\$ 37.601,22 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos) com recursos MAC e o valor estimado de R\$ 9.889,70 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) com recursos do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO-FAEC.".

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 037/2013-GS/SEMUT-NATAL (RN), 04 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida na Lei Complementar nº 035, Art.5º, Parágrafo 2º de 24.07.2001;

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados, com multa por infração denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de maio de 2013.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	155,85
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	155,85
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	155,85
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	155,85
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	155,85
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	155,85
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	155,85
CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	155,85
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	155,85
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	155,85
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	155,85
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	155,85
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	155,85
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	155,85
EMERSON SOUZA D' ALBUQUERQUE	31.653-9	155,85
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	155,85
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	155,85
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	155,85
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	155,85
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	155,85
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÕES FILHO	48.658-2	155,85
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	155,85
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	155,85
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	155,85
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	155,85
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	155,85
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	155,85
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	155,85
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	155,85
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	155,85
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	155,85
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	155,85
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	155,85
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	155,85
JOSE RIBAMAR XAVIER DA SILVA	05.580-8	155,85
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	155,85
JOAO BOSCO MONTE DOS SANTOS	05.655-3	155,85
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	155,85
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	155,85
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	155,85
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	155,85
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	155,85
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	155,85
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	155,85
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	155,85
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	155,85
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	155,85
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	155,85
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	155,85
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	155,85
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	155,85
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	155,85
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	155,85
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	155,85
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	155,85
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	155,85
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	155,85
PAULO CESAR MEDEIROS DE O. JUNIOR	04.965-4	155,85
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	155,85
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	155,85
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	155,85
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	155,85
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	155,85
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	155,85
ROBERTO DANTAS DO ESPIRITO SANTO	04.994-8	155,85
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	155,85
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	155,85
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	155,85
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	155,85
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	155,85
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	155,85
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	155,85
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	155,85
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	155,85
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	155,85
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	155,85
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	155,85
TOTAL	R\$	12.000,45

Aíla Maria Ramalho Cortez de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Acórdãos lidos na sessão do dia 04 de junho de 2013.
Processo nº: 2011.023577-5 - SEMUT

Recorrente: Maria Tereza Cavalcanti da Silva Lemos
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso nº: 068/2013 – TATM - Voluntário
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
 Acórdão nº 127/2013 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. ISS - Imposto Sobre Serviços Autônomo, exercícios 2009 a 2011. Procedência. Decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo reformada. Ausência do fato gerador no período alegado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, lhe dar provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, e julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, anulando os lançamentos do Imposto Sobre Serviços - ISS, autônomo, referente aos exercícios 2009 a 2011, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município - PGM.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 04 de junho de 2013

Processo nº: 2010.024392-9 - SEMUT
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Valdenilson Almeida de Andrade Júnior - ME
 Recurso: 092/2 013 – TATM – Ex Offício
 Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá
 Acórdão nº. 128/2013 - TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO EM LIVRO PRÓPRIO. SANADA IRREGULARIDADE. ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO EM LIVRO PRÓPRIO EM DATA ANTERIOR À CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA SEGUNDO O ART. 8º § 2º e 3º DA LEI 3.882/89.2008. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos e em discordância com Parecer da Procuradoria Municipal, conhecer o recurso Ex Offício interposto, dar-lhe improvido, para manter a decisão da primeira instância pela improcedência do Auto de infração nº 500.490/10-4 nos termos e fundamentos do voto.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 04 de junho de 2013.

Processo nº: 2012.029475-8 – SEMUT
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Petter Kaize Fiel da Silva
 Recurso nº: 118/2013 – TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
 Acórdão nº 129/2013 – TATM - Ementa: Pedido de restituição de ITIV - Imposto de Transmissão Intervivos, por indevido. Transação imobiliária não efetivada. Procedência do pedido. Decisão de primeira instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando procedente o pedido de restituição, no valor der R\$ 3.566,13 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), em dissonância parcial com o parecer exarado da Procuradoria Geral do Município.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 04 de junho de 2013.

Processo nº: 2011.032029-2 – SEMUT
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Carlos César Formiga Ramos
 Recurso nº: 099/2013 – Ex Offício
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade
 Acórdão nº 130/2013 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização - TLL e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Contribuinte que faleceu em data anterior aos lançamentos efetuados. Recurso oficial conhecido e provido. Reforma da decisão proferida pela primeira instância administrativa quanto ao período concedido. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, reformar a decisão de primeira instância quanto ao período concedido e julgar procedente a reclamação, para cancelar o Taxa de Licença para Localização - TLL e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2007 a 2011 da Inscrição n.º 105.045-1, dando prosseguimento a baixa da inscrição junto a esta Secretaria Municipal.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 04 de junho de 2013.
 Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 06 de junho de 2013.
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 0021396/2013-63
 OBJETO: Manutenção de Software de Transporte
 NOME DO CREDOR: LOG Sistemas e Tecnologia Ltda
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : Projeto Atividade: 15.453.02.2-527 – Operação de Transporte - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Sub Elemento – 08 - Anexo VII - Fonte: 111.
 Valor : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da SEMOB
 Natal, 06 de junho de 2013.

Extrato de Dispensa de Licitação
 Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 0021396/2013-63
 OBJETO: Manutenção de Software de Trânsito

NOME DO CREDOR: LOG Sistemas e Tecnologia Ltda
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : Projeto Atividade: 15.453.02.2-528 – Operação de Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Sub Elemento – 08 - Anexo VII - Fonte: 121.
 Valor : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da SEMOB
 Natal, 06 de junho de 2013.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, localizada na Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira, telefone (84) 3232-9125, nesta Capital, torna público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos somente serão disponibilizados por meio eletrônico, devendo os interessados, informarem o endereço eletrônico (e.mail) ou dispor de mídia eletrônica (pen-drive, CD, DVD) para que seja fornecido pelo Setor de Licitação, Convênios e Contratos da SEMOB, no referido endereço, no horário 08h00min às 14h00min, ou solicitar pelo e.mail: cpl.semob@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
014523/2013-78	Pregão Presencial 015/2013	Reforma da sala da bilhetagem eletrônica.	20/ junho/ 2013	10:00

Natal/RN, 06 de junho de 2013.
 Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29
 Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada..

DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.023244/2013-03-CNPJ: 05.314.781/0001-02
 NOME DO CREDOR: URGÊNCIA CARIMBOS & CHAVES
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO – CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP: 59.025-200.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.122.001.2-260 - Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 83 – Confeção de Chaves e Carimbos - Anexo: I - Fonte: 111
 VALOR R\$: 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
 NATAL (RN), 03.06.2013.
 Raniere de Medeiros Barbosa / Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATANTE
 Urgência Carimbos & Chaves - CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada..

DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000 025306/2013-11 - CNPJ: 09.568.147/0001-57
 NOME DO CREDOR: GD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 ENDEREÇO: RUA RIO GUAÍÚ – PITIMBU – NATAL/RN – CEP: 59.068.370
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.122.001.2-260 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SUB-ELEMENTO: 94 - RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONER PARA IMPRESSORA LAZER, CARTÕES MAGNÉTICOS E AFINS - ANEXO: I - FONTE: 111
 OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS.
 VALOR R\$: 7.550,00(SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
 NATAL (RN), 06.06.2013.
 Raniere de Medeiros Barbosa / Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATANTE
 GD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada..

DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.019974/2013-00 - CNPJ: 15.336.664/0001-22
 NOME DO CREDOR: RUTH MILLANI PEREIRA DOS SANTOS
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO BASÍLIO - QUINTAS – NATAL/RN – CEP: 59.050-005
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.122.001.2-260 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUB-ELEMENTO: 17 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO - ANEXO: I - FONTE: 111
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO AUDIO VISUAL.
 VALOR R\$: 7.700,00(SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
 NATAL (RN), 06.06.2013.
 Raniere de Medeiros Barbosa / Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATANTE
 RUTH MILLANI PEREIRA DOS SANTOS - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, A EMPRESA CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA SECRETARIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO EDITAL.
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, sediada à Rua Raimundo Chaves, 2000, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0014-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado Secretário, Marcelo Saldanha Toscano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.587.804-99, e, de outro lado, a empresa, CONSTRUTORA LEON SOUSA

LTDA, estabelecida na Rua Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.171.533/0001-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo seu Sr. Francisco Alves de Sousa Neto, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF sob o nº 051.883.314-38, natural de João Pessoa/PB, têm entre si como justo e avençado, na melhor forma de direito, pelo que celebram, por força do presente instrumento, Contrato para prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº. 17/2012, Processo Administrativo Nº 23425.008160.2012-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis da Secretaria De Meio Ambiente E Urbanismo e anexos: SAGA-Secretaria Adjunta De Gestão Ambiental e Parque Da Cidade Dom Nivaldo Monte. VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de R\$ 177.179,64 (cento e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com parcelas mensais e iguais de R\$ 14.764,97 (quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Sendo o pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente após a emissão da Nota Fiscal de Fatura pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de 01/05/2013 a 30/04/2014, podendo ou não ser Prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa prevista neste Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de 2013/2014.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante legal da CONTRATANTE, estando neste ato, indicado o servidor Tatiana Virginia Roque, matrícula nº 45.771-0 na conformidade do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

Edital do Pregão Eletrônico nº. 17/2012 e anexos.

Proposta da CONTRATADA, datada de 05/02/2013.

Normas integrantes das Leis 8.666/93 e 8.883/94.

Demais documentos integrantes do processo licitatório.

Natal/RN, 01/05/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Marcelo Saldanha Toscano - CONTRATANTE

CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA

Francisco Alves de Sousa Neto - CONTRATADA

LICENÇA AMBIENTAL

JOAQUIM ALVES FLOR & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.328.395/0001-68, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 273/97, que requereu a SEMURB em 03/01/2013, através do processo administrativo nº 000189/2013-75, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um Posto de Serviços com área construída de 614,90 m2 em um terreno de 2.042,23 m2, situado na Rua Fonseca e Silva, nº 1059, Alecrim, Natal (RN), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

JOAQUIM ALVES FLOR & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 08.328.395/0004-00, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 273/97, que requereu a SEMURB em 03/01/2013, através do processo administrativo nº 000188/2013-21, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um Posto de Serviços com área construída de 1.786,54 m2 em um terreno de 11.840,02 m2, situado na Av. Coronel Estevam, 2048, Dix sept Rosado, Natal (RN), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para quaisquer esclarecimentos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 026151/2013-22

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: INSTITUTO FENACON (MATRIZ E FILIAIS).

OBJETO: Aquisição de Token GD - BURTI.

VALOR TOTAL: R\$180,00 (cento oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material Consumo – Fonte 111, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Maria Helena de Araújo Lima Costa – Diretora do DAG

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027736/2013-60

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO EVENTOS LTDA.

OBJETO: Inscrição em Curso (Processo nos Tribunais de Contas - Acusação, Defesa, Julgamento e Recursos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-119 – Gerenciamento do Fundo de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 122, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Maria Helena de Araújo Lima Costa – Diretora do DAG

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 029/2013-GP – NATALPREV, DE 06 DE JUNHO DE 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade

com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029072/2013-73 – NATALPREV, de 04/06/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EUGENIO MACIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 041.216.004-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal, MARTHA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.379-5, falecida em 16 de maio de 2013, com valor correspondente a da totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EUGENIO MACIEL DE OLIVEIRA	PENSÃO PROVISÓRIA	100%

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 165/13 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Exonerar, JOÃO MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 24.181-4 da função gratificada de Motorista do Diretor Administrativo Financeiro - FGN-2, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 06 de Junho de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 166/13 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, JORGE BARBOSA DOS SANTOS, Mat. 23.407-9, para exercer a função gratificada de Motorista do Diretor Administrativo e Financeiro - FGN-2, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 06 de Junho de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1121/2013

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda do Mérito Folclorista "Professor Deifilo Gurgel", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Comenda do Mérito Folclorista "Professor Deifilo Gurgel".

Art. 2º - A Câmara Municipal do Natal concederá a Comenda, conforme o Art. 1º em cada mês de Agosto, dentro das comemorações alusivas ao Folclore Popular.

Art. 3º - Os Comendadores que receberão esta homenagem serão artistas e instituições que contribuíram para a Cultura Popular nas seguintes áreas.

I – Folcloristas, cordelistas, mamulengueiros, romancista, teatro de rua, poetas, danças populares, repentistas e cantores de violas;

II – Personalidades e instituições que se destacaram e contribuíram para o incremento e incentivo da cultura popular na nossa Cidade.

Art. 4º - As indicações dos homenageados serão dos Vereadores ou da Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta proposição será do orçamento próprio para este fim da Câmara Municipal de Natal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de junho de 2013.

Albert Dickson-Presidente

Dickson Nasser Júnior-Primeiro Secretário

Ubaldo Fernandes-Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 004/2013 – CMDM-NATAL, 05 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre os critérios de novas inscrições de Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que tenham interesse em participar da eleição para o biênio 2013/2015 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela lei Municipal 3.401, de 08 de abril de 1986, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDM e a necessidade de regulamentar

o processo de novas inscrições e cadastramento de Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que tenham interesse em participar da eleição para o biênio 2013/2015; CONSIDERANDO a decisão da Comissão Eleitoral, em reunião no dia 05 de junho de 2013 RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para novas inscrições das Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, tendo em vista o processo Eleitoral, para o biênio 2013/2015;

Art. 2º - Somente será concedida inscrição às Entidades e Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que atuem em defesa dos direitos das mulheres e realizem ações no Município do Natal, bem como estejam em efetivo funcionamento;

Art. 3º - Para requerer inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as organizações deverão comprovar:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – Desenvolver atividades que promovam os direitos das mulheres através de ações, programas e projetos, em consonância com as políticas públicas para as mulheres;

III – Garantia de acesso gratuito as beneficiárias dos programas e projetos, sem qualquer discriminação.

Art. 4º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição das Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada, que atuem em defesa dos direitos das mulheres ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – Formulário de inscrição fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, o qual deverá rubricar todas as folhas;

II – Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento, ou em certidão especial para este fim;

III - Comprovação de funcionamento das Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil, pelo prazo mínimo de dois anos, apresentando 02 (duas) declarações, de preferência

emitidas por entidades devidamente cadastradas no Conselho;

IV – Relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o plano de ação;

V – Cópia atualizada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI – Plano de Trabalho anual das Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada;

Art. 5º - O requerimento de inscrição das Entidades, Organizações e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que atuem em defesa dos direitos da mulher, só será validado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, mediante apresentação da documentação exigida.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município de Natal/RN.

Lucineide de Mendonça Freire

Presidenta do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Natal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.401 de 08 de abril de 1986 e pelo seu Regimento Interno, através da Comissão Eleitoral, torna público a prorrogação do prazo do Edital para as inscrições das entidades, organizações e movimentos da sociedade civil organizada referente ao biênio 2013/2015, para o dia 17 de junho de 2013. A data do Fórum será mantida, conforme Edital anterior.

Natal, 05 de junho de 2013

COMISSÃO ELEITORAL

ERRATA

NA EDIÇÃO VERSÃO IMPRESSA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2534 DE 06 DE JUNHO DE 2013, NAS PÁGINAS 02 A 08:
ONDE SE-LE: NATAL QUINTA-FEIRA 06 DE MAIO DE 2013
LEIA-SE: NATAL QUINTA-FEIRA 06 DE JUNHO DE 2013

À COMISSÃO

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEGELM, QUE FUNCIONA NA
RUA SANTO ANTÔNIO, 665
CENTRO, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira, Sérgio Raimundo Diniz,
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva